

ATO TRT5 Nº 0634, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Delega ao Corregedor Regional as atribuições referentes à designação e atuação de Juiz do Trabalho Substituto e concessão de férias e afastamentos aos magistrados de 1º grau.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, LV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

RESOLVE:

Delegar ao Excelentíssimo Corregedor Regional deste Tribunal, Desembargador do Trabalho ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2015:

I – as atribuições referentes à designação e atuação de Juiz do Trabalho Substituto indicado para funcionar nas Varas do Trabalho, por convocação ou na condição de Juiz Substituto de Vara, para fins de auxílio fixo ou provisório;

II – a concessão de férias e afastamentos aos magistrados de 1º grau.

Publique-se.

Salvador, 09 de novembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 09.11.2015, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 10/11/2015 11:02 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115111001492808104.

Firmado por assinatura digital em 09/11/2015 17:54 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115110901492414483.